



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

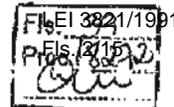
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 3821/1991		
Ementa DENOMINA AS PRAÇAS E O PRÓPRIO PÚBLICOS QUE ESPECIFICA. [PRAÇA ORVILLE GREEN, PRAÇA JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, PRAÇA REYNALDO PIRES, PRAÇA ELYSEO DE BONI E MINI-CENTRO ESPORTIVO JOSÉ BRENNA, LOCALIZADOS NA AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS; E PRAÇA DA ARVORE, LOCALIZADA NO BAIRRO AGAPEAMA]		
Data da Norma 25/10/1991	Data de Publicação 05/11/1991	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 5545/1991</u> - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		
Observações DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - praças DENOMINAÇÃO - próprios públicos - esportivos Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)		
Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
27/03/1992	<u>Lei nº 3904/1992</u>	Alterada por
20/08/2004	<u>Lei nº 6404/2004</u>	Alterada por



IOM 5.11.91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
-Proc.nº 15.852-6/91-



LEI Nº 3.821 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.991

Denomina as praças e o próprio públicos que
especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordí
nária realizada no dia 15 de outubro de 1.991, PROMULGA a se
guinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça ORVILLE GREEN" a área públi
ca localizada na Av. União dos Ferroviários, esquina com a Rua
Abolição.

Art. 2º - É denominada "Praça JOAQUIM ANTONIO DA SILVA" a
área pública localizada na Av. União dos Ferroviários, esquina
com a Rua Dr. Torres Neves.

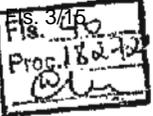
Art. 3º - É denominada "Praça REYNALDO PIRES" a área pú
blica localizada na Av. União dos Ferroviários com fundos para
a Rua XV de Novembro.

Art. 4º - É denominada "Praça ELYSEO DE BONI" a área pú
blica localizada na Av. União dos Ferroviários com fundos para
a Rua Prudente de Moraes.

Art. 5º - É denominado "JOSÉ BRENNA" o Mini-Centro Esporti
vo localizado na Av. União dos Ferroviários.

Art. 6º - É denominada "PRAÇA DA ÁRVORE" a praça localiza
da no Conjunto B.N.H., à Rua Luís Carpi, no Bairro Agapeama.

Art. 7º - As plantas indicativas dos respectivos locais fi



cam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

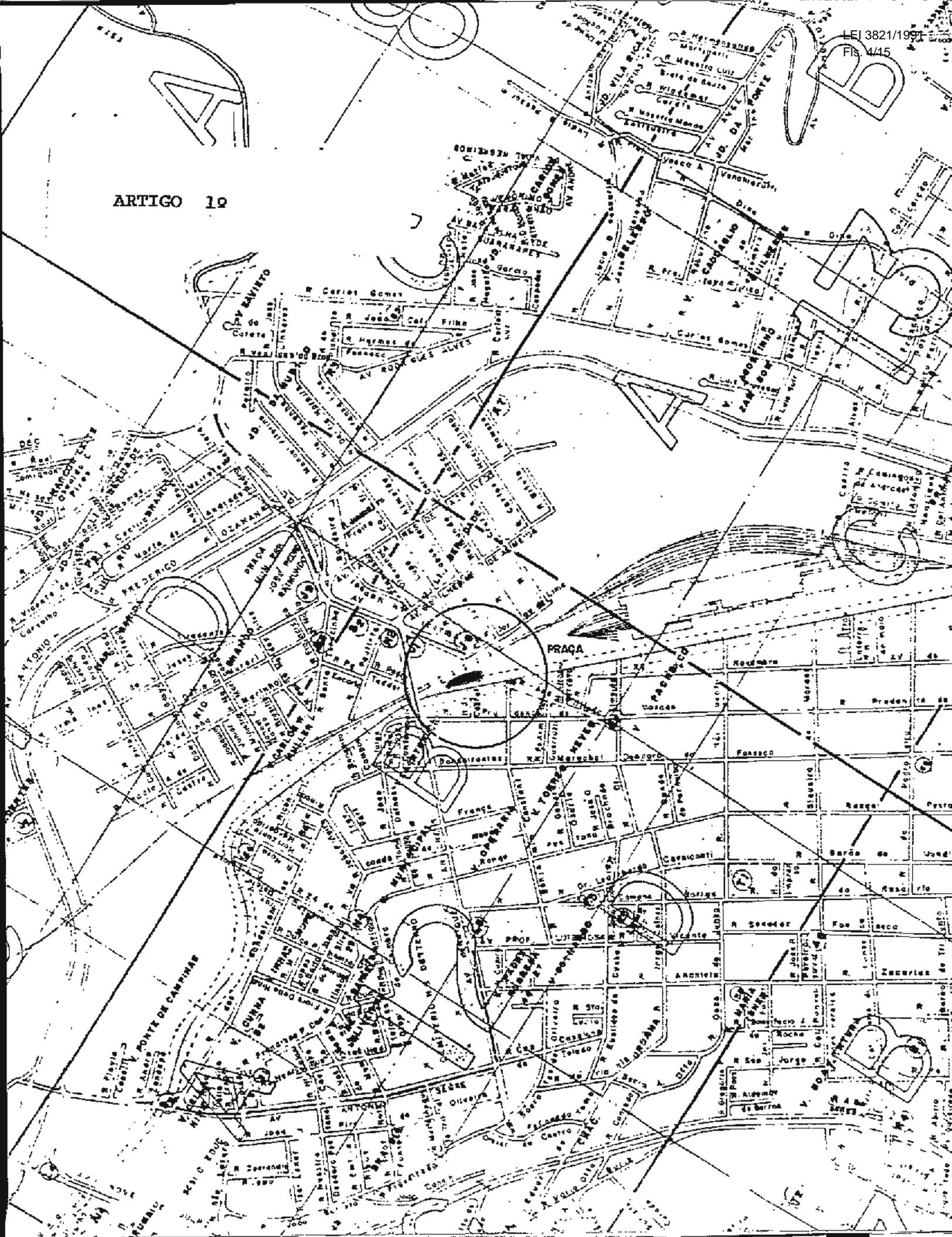
WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um.

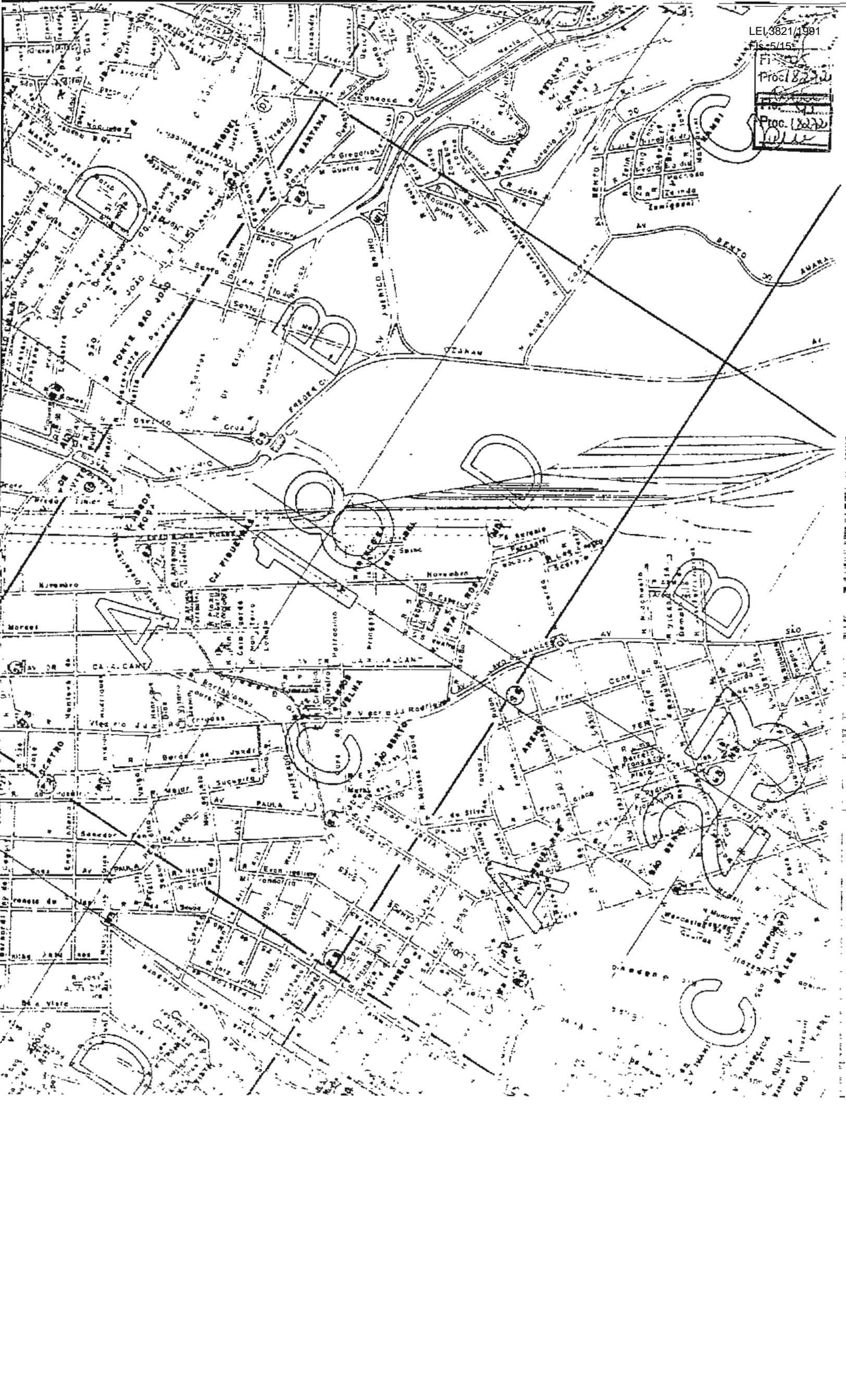
MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp

ARTIGO 1º

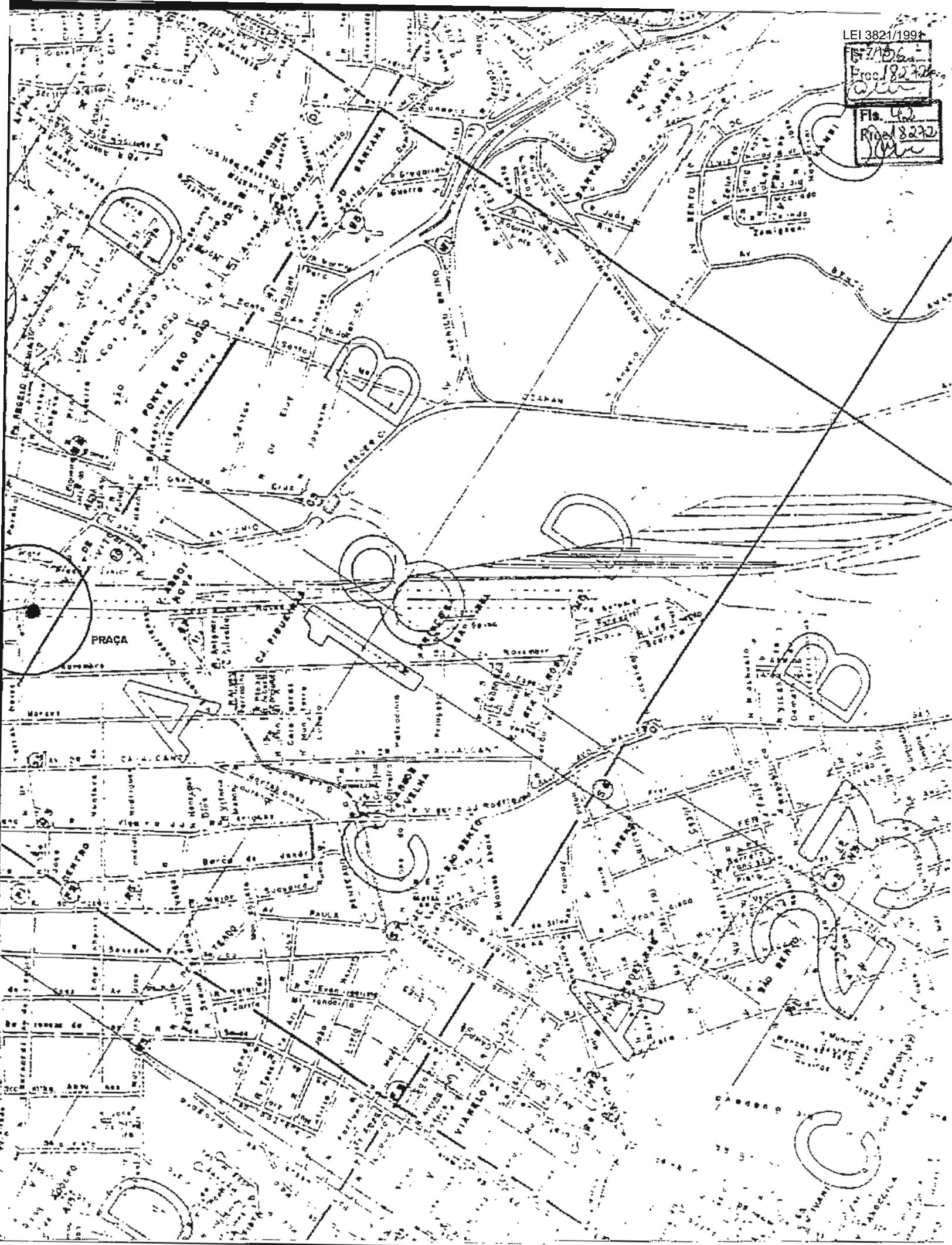


LEI 3821/1991
Fls. 5/15
Proc. 8270
Proc. 18270

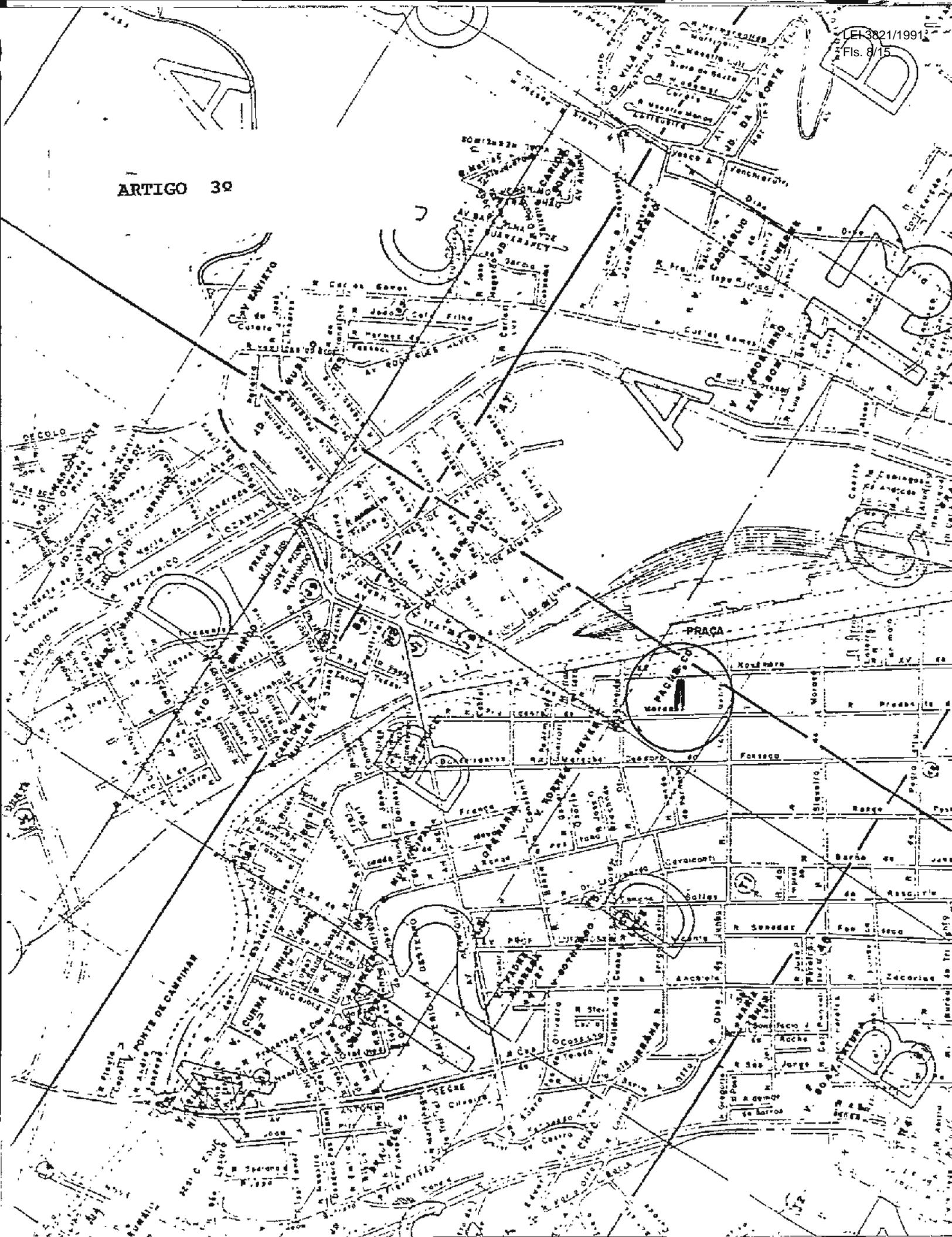


7106
Proc. 18272
Alu

Fls. 42
Proc. 18272
Alu

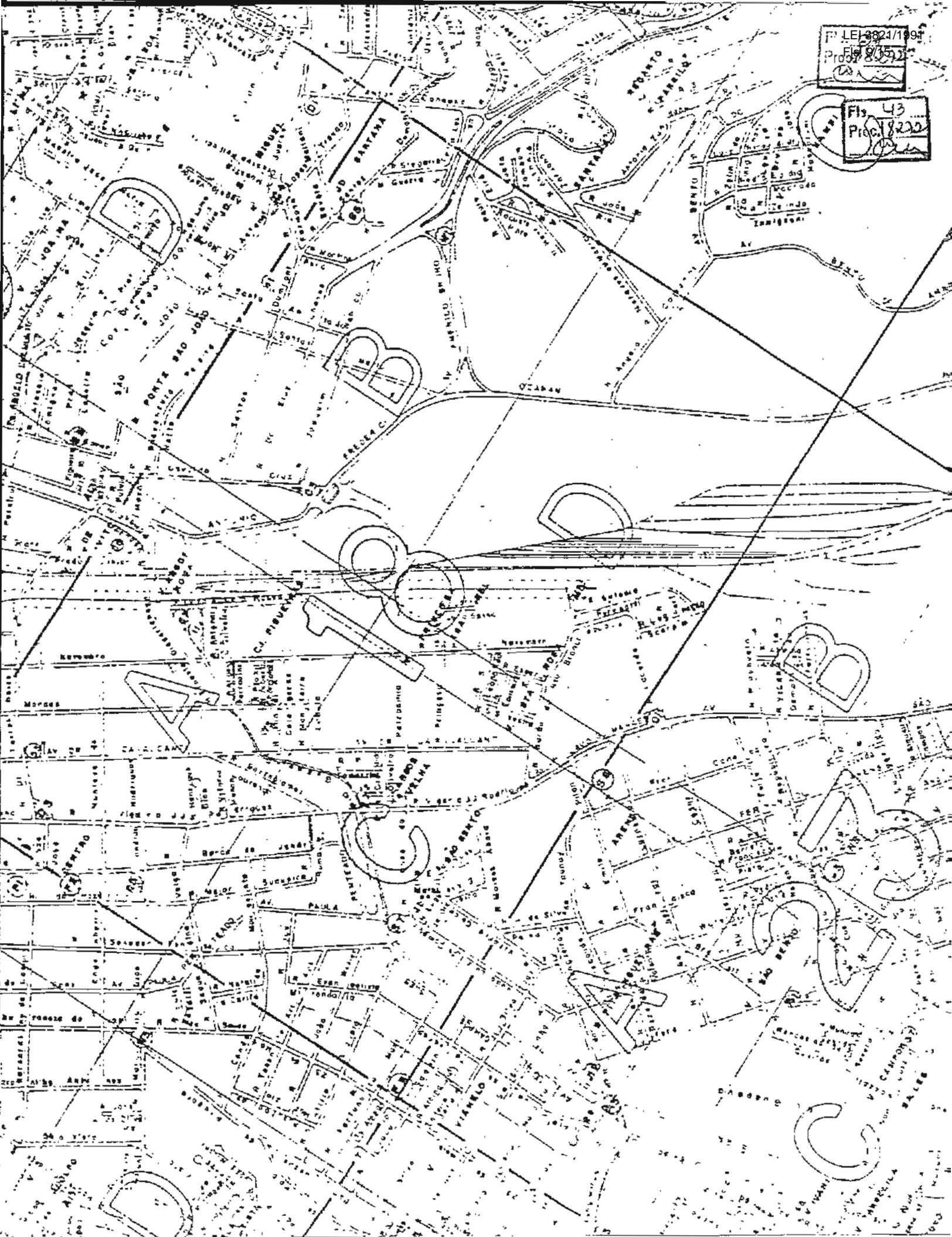


ARTIGO 3º

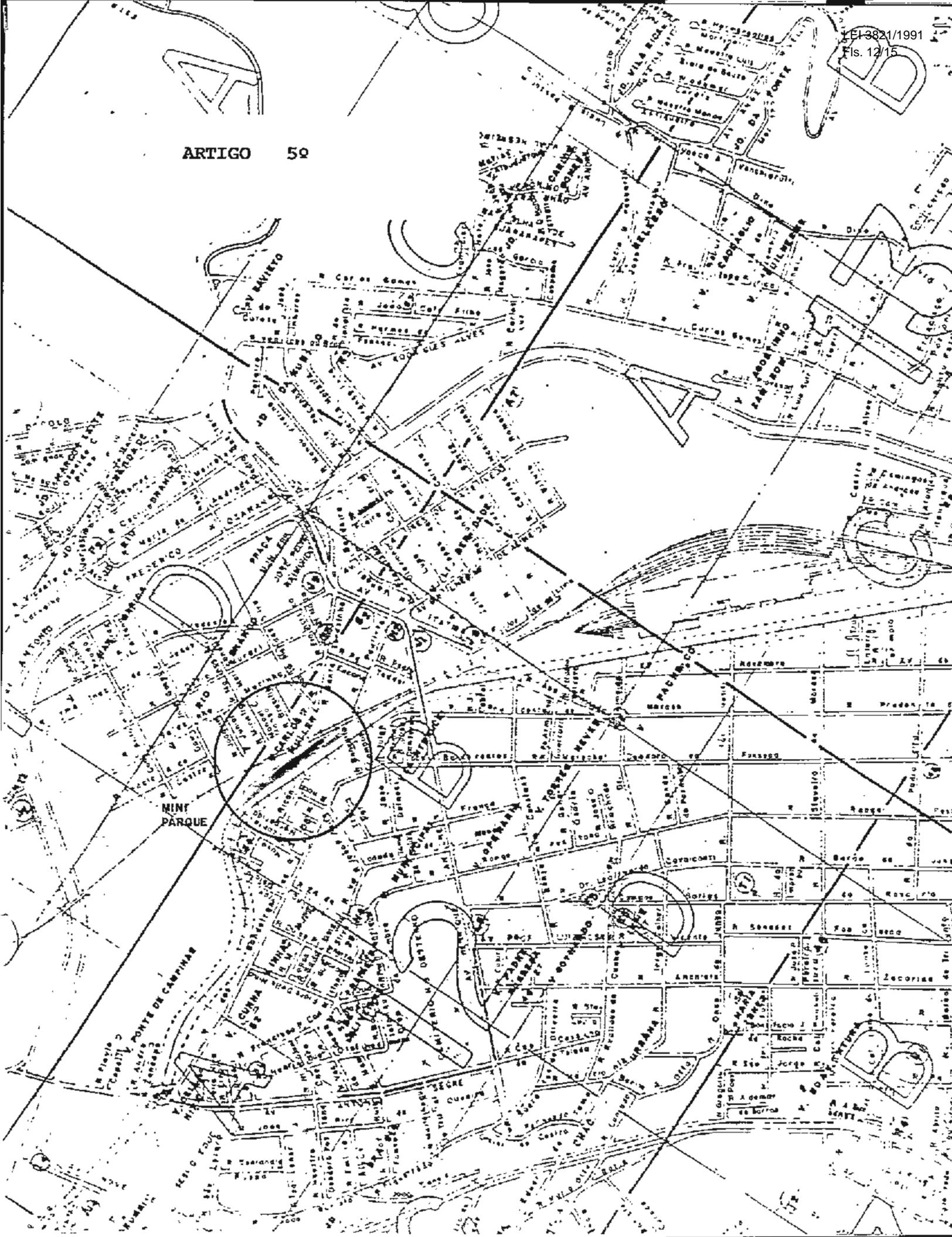


FILE 3824/1991
Fls 9/52
Proc 8220

Fls 43
Proc 8220



ARTIGO 5º



ARTIGO 6º



PAULISTA

N

RZEA

O

A

